



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PLANO DE AÇÃO ANUAL

INTRODUÇÃO

O objetivo deste Plano de Ação é apresentar à Entidade Executora do Município de Angélica - MS, as ações do Conselho de Alimentação Escolar- CAE, previstas para o ano de 2026, com a finalidade de acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, e Organizações da Sociedade Civil que Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal da Educação e que também recebem a Merenda Escolar. Para tanto, atendendo a Resolução FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020, este documento foi elaborado contendo previsão de recursos físicos e humanos de despesas necessárias para o exercício das atribuições do CAE no ano de 2026.

Enquanto órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, o CAE é composto da seguinte forma:

I – Dois representantes, indicado pelo Poder Executivo;

II - Quatros representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III - Quatros representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a Entidade Executora, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e

IV- quatros Representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

Os membros titulares e suplentes têm mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

O CAE existe desde o ano de 2000, por força de Medida Provisória, e passou a ser regulamentada pela Lei Federal nº 11.947/2009. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, posteriormente, editou a Resolução nº 38, de 16 de julho de 2009, que fixa as diretrizes para os conselheiros.

O CAE, conta com o suporte do sistema CAE Virtual, que tem como propósito atualizar as informações cadastrais dos Conselhos de Alimentação Escolar- CAE, de seus membros titulares e suplentes. Existem, ainda, as funcionalidades: Analisar CAE, Diligenciar CAE, Oficiar CAE e Manter Tabelas Auxiliares. O sistema disponibiliza consultas e relatórios com informações relativas a todos os procedimentos executados. Cabe a Entidade Executora (Secretaria Municipal de Educação), efetuar o cadastro dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar: O cadastramento on-line não garante a validação do conselho. Por isso, os documentos devem ser enviados, pelos Correios, ao FNDE/CGPAE (Coordenação-Geral do Programa Nacional da Alimentação Escolar), para análise e validação. O repasse só é liberado a partir da inserção de dados no sistema, tanto na troca da gestão quanto na atualização dos membros que porventura deixam as cadeiras vagas. Desde o ano de 2020 a Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 embasa as ações do CAE em todos os aspectos com os respectivos direcionamentos.

Conforme a Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, além das competências previstas no art. 19 da Lei nº11.947/2009, são atribuições do CAE:

I - Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos, observando as diretrizes da Alimentação Escolar e o objetivo do PNAE de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

II - Analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela Entidade Executora, contido no Sistema de Gestão de Conselhos - SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo;

III - analisar a prestação de contas do gestor e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online;

IV- Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria - Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

V- Fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

VI- Realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

VII - elaborar o Regimento Interno; e

VII- elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino.

De acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, o município deve:

1 - Garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;

b) disponibilidade de equipamento de informática;

c) transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE; e

d) disponibilidade de recursos humanos e materiais, previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades inerentes às suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva.

II - Fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação e/ou chamada pública, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência;

III - realizar, em parceria com o FNDE, a formação dos conselheiros sobre a execução do PNAE e temas que possuam interfaces com este Programa; e

IV - Divulgar as atividades do CAE por meio de comunicação oficial da Entidade Executora.

DESENVOLVIMENTO

A seguir apresentamos as ações propostas a serem desenvolvidas de março a novembro de 2026.

Recursos necessários para cumprir as ações:

Transporte para Conselheiros nas ações de Reuniões Ordinárias e Extraordinárias (com agendamento prévio para o Conselheiro que imprescindivelmente necessite); Fiscalização, (com agendamento prévio, para todos os Conselheiros que se disponibilizem); Capacitação Externa e Interna (quando solicitado previamente);

Recurso humano para entrega das convocações e publicação do Edital de Convocação;

Alimentação em ocasião de capacitação e aperfeiçoamento externo.

I - Ação Reuniões Ordinárias e Extraordinárias

Objetivo:

Acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE no município de Angélica/MS.

Descrição:

As reuniões ordinárias do CAE ocorrerão uma vez por trimestre, sempre precedido de convocação com no mínimo de 24h de antecedência, em data a ser decidida maioria dos conselheiros.

Período:

De março a dezembro de 2026.

MÊS	DIA	HORA
Março	23/03/2026	14:00 Horas
Abril		
Julho		
Outubro		
Dezembro		

II - Ação Fiscalização

Objetivo:

Acompanhar a execução do PNAE nas escolas do município Angélica/MS.

Descrição:

Será realizada fiscalização na escola com o formulário previamente elaborado pelos membros do conselho.

Serão verificados todos os itens que constam no formulário de visita do CAE (Modelo ANEXO III), mas será dado ênfase no ano de 2026 a questão das telas, lixeiras, limpeza das caixas de água e desinsetização.

As fiscalizações serão realizadas nos períodos da manhã e/ou tarde. A escola a ser fiscalizada será conhecida pelos Conselheiros apenas no momento que todos estejam juntos, para as respectivas fiscalizações.

Período:

De março a dezembro de 2026, conforme convocação, nos turnos da manhã e/ou da tarde, ou a critério da maioria dos conselheiros.

MÊS	DIA	HORA
Abril		
Mai		
Junho		
Agosto		
Outubro		
Novembro		

III Ação - Acompanhamento à licitação

Objetivo:

Acompanhar a execução do PNAE durante a licitação.

Descrição:

Será realizada durante a licitação, onde o CAE será informado e este informará aos seus conselheiros quando a mesma acontecerá, através do Nutricionista Responsável Técnico pelo PNAE no município ou Comissão de Licitação, isso é, será realizado o acompanhamento do processo licitatório.

Período:

De março a dezembro de 2026.

IV. Ação - Capacitação Interna e Externa

Objetivo: Adquirir conhecimento para excelência e efetividade das ações.

Descrição:

No mínimo 1 capacitação externa e/ou interna por ano

Período:

De março a dezembro de 2026.

CONCLUSÃO:

Este Plano de Ação também servirá de instrumento para autoavaliação do CAE. Espera-se que todas as ações do CAE sejam realizadas com sucesso, a fim de acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE e monitorar a aquisição dos produtos adquiridos para o PNAE, zelando pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, até o recebimento da refeição pelos alunos.

Ao final das reuniões, será encaminhado, via ofício, à gestão municipal do PNAE para averiguação e correção das possíveis irregularidades na execução do programa. Por fim, será gerado um relatório único ao final do ano, observando os aspectos relevantes constados ao longo do ano de 2026.

Angélica/MS, 23 de março de 2026.

Flavia Kauane Sobrinho Barbosa
PRESIDENTE DO CAE

PLANEJAMENTO E LICITAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026

CÓDIGO REGISTRO TCE: CD1EBD3B402BB37D8D2686C031AB798B65324FCD

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGÉLICA – MS. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE ANGÉLICA, com o CNPJ 08.345.487/0001-56 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **VALOR TOTAL: R\$ 58.000,00** (Cinquenta e oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.011.2.015.3.3.90.39.00.00.1.571.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. **VIGÊNCIA:** 20 de março de 2026 a 14 de outubro de 2026.

EDISON CASSUCI FERREIRA
PREFEITO

Câmara Municipal de Angélica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA/MS, inscrita no CNPJ nº 15.4xx.xxx/xxxx-xx. **CONTRATADA:** SALUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.8xx.xxx/xxxx-07. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar e implementar o programa de gerenciamento de riscos (PGR) e laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT). **VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001-01.031.0001-2001.3.3.90.39.00.00-1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 25.03.2026 a 25.03.2027.

Matéria enviada por Gustavo Falavina Pereira

PLANEJAMENTO E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO 15/26

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026

CÓDIGO REGISTRO TCE: 4DA34E5844C1D2EB6C8E7AD9C3E11A7AB8CA6D58

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGÉLICA – MS. **CONTRATADA:** ALL-GUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com o CNPJ 43.980.224/0001-10. **OBJETO:** Contratação de profissional do setor artístico com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, show da dupla sertaneja "Danilo e Davi", para apresentação no dia 14 de maio de 2026, na tradicional festa do peão de Angélica, em atendimento ao Gabinete do Prefeito **VALOR TOTAL: R\$ 230.000,00** (Duzentos e trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.001.2002.3.3.90.39.00.1.500.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. **VIGÊNCIA:** 16 de março de 2026 a 16 de junho de 2026.

EDISON CASSUCI FERREIRA
PREFEITO

RH
PORTARIA DE FÉRIAS
PORTARIA N.º 263 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Concede férias ao servidor que especifica, e dá outras providências.

EDISON CASSUCI FERREIRA, Prefeito Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 52, incisos VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **ELISABETE MORAIS COTTA LIMA**, do quadro de provimento Assistente Administrativo desta Prefeitura, matrícula n. 4082, 10 (DEZ) dias de férias, referente ao período aquisitivo 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, período de gozo de 23 de março de 2026 a 01 de abril de 2026, retornando suas funções em 02 de abril de 2026.

Art. 2º - O servidor fará jus a abono de 1/3 (um terço) de seu salário normal de acordo com o art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angélica – MS, 20 de março de 2026.

EDISON CASSUCI FERREIRA

Prefeito Municipal

Câmara Municipal
NOTAS EXPLICATIVAS CAMARA MUNICIPAL 2025
BALANÇO GERAL

INTRODUÇÃO

A Câmara Municipal de Angélica – MS apresenta as Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis do Exercício 2025, observando as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, o Plano de Contas – PCASP e o Manual de Peças Obrigatórias do TCE e manual do e-SFINGE.

Objetivando evidenciar as demonstrações contábeis e descrever em detalhes os lançamentos e registros que demandam esclarecimentos.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1. A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 15.487.887/0001-61.

2. Localizada na Avenida 13 de Maio, nº 706, Centro – Angélica/MS.

3. Principais Atividades da entidade é exercer, funções legislativas e fiscalizadoras, participando da elaboração de leis sobre matérias de competência exclusiva do município e exercendo o controle da Administração local, principalmente quanto aos atos e as contas do Poder Executivo do Municipal, competências de funcionamento estão de acordo com seu Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

4. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira das entidades do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

5. A moeda funcional é o Real. Não houve realização em moeda estrangeira.

O reconhecimento das despesas é realizado em regime de competência.

É considerado regime de caixa para os ingressos efetivamente realizados e, de competência, para os ingressos decorrentes de consignações e para as despesas realizadas.

6. Não há empesas controladas pela entidade.

7. A entidade controla apenas o órgão 01 – Câmara Municipal de Angélica/MS.

8. O Orçamento da Câmara Municipal do município de Angélica/MS, realizado conforme Lei nº 1314 de 10/12/2024, para o exercício de 2025, fixou-se a Despesa em R\$ 4.100.000,00 para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais e de Seguridade Fiscal.

Conforme nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - O Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

2. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML disponibilizadas pelo TCE/MS estão

de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- **Anexo 12 Balanço Orçamentário;**
- **Anexo 13 Balanço Financeiro;**
- **Anexo 14 Balanço Patrimonial;**
- **Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais;**
- **Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante;**
- **Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa;**
- **Notas de Lançamento PCASP**
- **Livro Diário**

As Demonstrações Contábeis desta Câmara Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2025, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil.

Todos foram elaborados em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.
- Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.
- Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.
- O Ativo Imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição.
- O método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste Legislativo a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 5, 10 e 15 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

O Anexo I dessa nota explicativa, evidencia a Metodologia de Contabilização do IPC 11 – Retenções Propostas pelo IPC 11 nos Balancetes Financeiros e no Balanço Financeiro – que Interfere nos Anexos 13, 17 e 18, com objetivo elucidar os procedimentos contábeis orientados pela Minuta IPC 11 - Contabilização das Retenções, editada em 2017, que “define-se como padrão a seguinte contabilização das retenções em processos de execução orçamentária e de restos a pagar”:

1. O recurso será repassado a um terceiro.
2. O recurso é uma nova receita para o Ente.

Os erros de registros e/ou omissões são realizados ajustes e os mesmos são evidenciados nas Notas Explicativas.

4. BASES DE MENSURAÇÃO

A Base de Mensuração utilizada pela entidade é o CUSTO HISTÓRICO.

5. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTÁBEIS

A política contábil utilizada pela entidade é NCASP.

6. JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A classificação de Ativos, Constituição de Provisões, Reconhecimento de Variações Patrimoniais e Transferências de Riscos e Benefícios significativos seguem as normas do MCASP e PCASP.

7. DIVULGAÇÃO DE ESTIMATIVAS

A Câmara Municipal de Angélica não obriga a divulgação de estimativas dos efeitos de eventos futuros incertos sobre ativos e passivos ao término do período de reporte.

8. GESTÃO DE CAPITAL

A entidade não possui, em suas demonstrações, elementos de Gestão de Capital.

9. OUTRAS DIVULGAÇÕES

As informações a seguir constam no item 1 deste relatório.

- o domicílio e a forma jurídica do órgão ou entidade, e a jurisdição onde ela opera;
- a descrição da natureza das operações do órgão ou entidade e de suas principais atividades;
- a referência à legislação relevante que rege as operações do órgão ou entidade;
- o nome do órgão ou entidade; e
- se é entidade com prazo de duração limitado, a informação sobre o tempo da sua duração.

Não há valores ou quaisquer informações a serem prestadas sobre os itens abaixo:

- o montante de dividendos, ou outras distribuições similares, propostos ou declarados antes da data em que as demonstrações contábeis foram autorizadas para serem publicadas e não reconhecido como distribuição aos proprietários durante o período abrangido pelas demonstrações contábeis, bem como o respectivo valor por ação ou equivalente
- a quantia de quaisquer dividendos preferenciais cumulativos, ou outras distribuições similares, não reconhecidos.

Já o estágio de adequação está o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, definidos nos arts. 6º e 7º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, com prazos-limites definidos em Anexo da Portaria

STN nº 548, de 24 de setembro de 2015; e as regras e procedimentos contábeis para consolidação das empresas estatais dependentes (caso houver) estão seguindo os padrões estabelecidos pela Portaria nº 589 de 27/12/2001 da STN; estão sendo seguidos à risca.

10. NOTAS EXPLICATIVAS NOS PRINCIPAIS DEMONSTRATIVOS

Estão Incluídos, conforme a NBC TSP 11, na apresentação das Demonstrações Contábeis:

- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Balanço Orçamentário (BO)

10.1 Balanço Patrimonial (BP)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público.

ATIVO		PASSIVO	
Circulante	726.518,62	Circulante	306.998,73
Não Circulante	2.769.413,88	Não Circulante	0,00
		Patrimônio Líquido	3.188.933,77
Total	3.495.932,50	Total	3.495.932,50

Ativo - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômico ou potencial de serviços futuros a unidade.

Ativo Circulante – R\$ 726.518,62

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R\$ 713.426,92, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

1.1.5.6.0.00.00 - Estoque – R\$ 13.091,70, compreende/Registra o valor dos materiais destinados ao consumo interno da unidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Passivo Circulante – R\$ 306.998,73

2.2.1.4.1.00.00 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO – R\$ 66.738,93 Compreende/Registra as obrigações a longo prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

2.1.8.0.0.00.00 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO – R\$ 240.259,80, Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusos nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Patrimônio Líquido – R\$ 3.188.933,77

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R\$ 420.331,43 corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R\$ 114.641,54 corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

10.1.2 Execução do Orçamento

As despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 4.239.705,29.

Natureza da despesa (LOA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado		Liquidado		Pago		A liquidar	A Pagar
			No período	Até o período	No período	Até o período	No período	Até o período		
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	2.102.000,00	1.959.742,45	258.594,60	1.959.742,45	260.460,05	1.959.742,45	260.460,05	1.959.742,45	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	150.000,00	169.436,86	38.473,24	169.436,86	25.589,36	156.552,98	25.589,36	156.552,98	12.883,88	0,00
3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00	194.683,02	47.941,41	194.683,02	30.598,50	177.340,11	30.598,50	177.340,11	17.342,91	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	9.698,40	0,00	9.698,40	808,20	9.698,40	808,20	9.698,40	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	500.000,00	466.279,60	53.001,99	466.279,60	53.001,99	466.279,60	53.001,99	466.279,60	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	85.000,00	56.842,43	593,60	56.842,43	8.608,19	35.503,59	8.608,19	35.503,59	21.338,84	0,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	200.000,00	128.814,10	0,00	128.814,10	10.734,50	107.345,10	10.734,50	107.345,10	21.469,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	10.000,00	9.725,00	0,00	9.725,00	9.725,00	9.725,00	9.725,00	9.725,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -	550.000,00	879.679,51	141.813,77	879.679,51	117.615,19	618.750,23	105.945,19	607.080,23	260.929,28	11.670,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	170.000,00	83.806,17	0,00	83.806,17	7.465,08	18.791,03	7.465,08	18.791,03	65.015,14	0,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	90.000,00	84.769,36	731,92	84.769,36	7.318,24	77.451,12	7.318,24	77.451,12	7.318,24	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00	175.857,61	0,00	175.857,61	0,00	175.857,61	0,00	175.857,61	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material	80.000,00	20.370,78	-593,60	20.370,78	1.302,40	20.370,78	1.302,40	20.370,78	0,00	0,00

Total:	4.100.000,00	4.239.705,29	540.556,93	4.239.705,29	533.226,70	3.833.408,00	521.556,70	3.821.738,00	406.297,29	11.670,00
--------	--------------	--------------	------------	--------------	------------	--------------	------------	--------------	------------	-----------

10.1.3 Remanejamento de Dotações

Conforme demonstrativo abaixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de R\$ 4.100.000,00 alterada para R\$ 4.239.705,29.

Código	Nº Decreto	Nº Lei	Data	Valor
1	66	1314	19/05/2025	R\$ 160.085,90
2	82	1314	25/06/2025	R\$ 221.545,03
3	148	1314	22/10/2025	R\$ 128.731,82
4	189	1314	15/12/2025	R\$ 2.600,00
5	205	1314	29/12/2025	R\$ 110.544,81
Quantidade				R\$ 623.507,56

10.1.4 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO POR ELEMENTO DE DESPESA

Natureza da despesa (LOA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado		Liquidado		Pago		A liquidar	A Pagar
			No período	Até o período	No período	Até o período	No período	Até o período		
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	2.102.000,00	1.959.742,45	258.594,60	1.959.742,45	260.460,05	1.959.742,45	260.460,05	1.959.742,45	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	150.000,00	169.436,86	38.473,24	169.436,86	25.589,36	156.552,98	25.589,36	156.552,98	12.883,88	0,00
3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00	194.683,02	47.941,41	194.683,02	30.598,50	177.340,11	30.598,50	177.340,11	17.342,91	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	9.698,40	0,00	9.698,40	808,20	9.698,40	808,20	9.698,40	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	500.000,00	466.279,60	53.001,99	466.279,60	53.001,99	466.279,60	53.001,99	466.279,60	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	85.000,00	56.842,43	593,60	56.842,43	8.608,19	35.503,59	8.608,19	35.503,59	21.338,84	0,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	200.000,00	128.814,10	0,00	128.814,10	10.734,50	107.345,10	10.734,50	107.345,10	21.469,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	10.000,00	9.725,00	0,00	9.725,00	9.725,00	9.725,00	9.725,00	9.725,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -	550.000,00	879.679,51	141.813,77	879.679,51	117.615,19	618.750,23	105.945,19	607.080,23	260.929,28	11.670,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	170.000,00	83.806,17	0,00	83.806,17	7.465,08	18.791,03	7.465,08	18.791,03	65.015,14	0,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	90.000,00	84.769,36	731,92	84.769,36	7.318,24	77.451,12	7.318,24	77.451,12	7.318,24	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00	175.857,61	0,00	175.857,61	0,00	175.857,61	0,00	175.857,61	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material	80.000,00	20.370,78	-593,60	20.370,78	1.302,40	20.370,78	1.302,40	20.370,78	0,00	0,00
Total:	4.100.000,00	4.239.705,29	540.556,93	4.239.705,29	533.226,70	3.833.408,00	521.556,70	3.821.738,00	406.297,29	11.670,00

Resumo da Execução da despesa por Elemento se deu da seguinte forma:

A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidado de R\$ 3.833.408,00 (três milhões oitocentos e trinta e três mil quatrocentos e oito reais), que corresponde a aproximadamente 90,59% da despesa total atualizada, demonstrando elevado nível de execução do orçamento destinado à manutenção das atividades da Câmara Municipal.

10.1.5 Restos a Pagar:

Conforme demonstrativo no item 10.1.4 podemos evidenciar uma despesa empenhada no valor de R\$ 4.239.705,29 e executada/liquidada um valor de R\$ 3.833.408,00, assim com despesas pagas de R\$ 3.821.738,00, ocorrendo inscrição de restos a pagar.

10.1.6 RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Descrição	Valor R\$	
SALDO ANTERIOR	R\$ 348.432,58	(+)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 0,00	(+)
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	R\$ 4.321.545,03	(+)
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	R\$ 1.177.529,94	(+)
DESPESAS REALIZADAS (ANEXO 11)(pago)	R\$ 3.821.738,00	(-)
PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	R\$ 812.535,60	(-)
TRANSFERÊNCIAS PARA A PREFEITURA	R\$ 81.839,74	(-)
RESTOS A PAGAR DE ANOS ANTERIORES	R\$ 119.511,78	(-)
SALDO	R\$ 713.426,92	(-)

10.2 ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de

caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve receita orçamentarias recebidas no valor de R\$ 4.321.545,03 (quatro milhões trezentos e vinte e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e três centavos) referente a receita orçamentarias recebidas de janeiro a dezembro de 2025.

10.3 ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO

O Ativo Circulante é composto pelo valor contábil em Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R\$ 726.518,62. Já na conta Estoque houve saldo referente a levantamento de almoxarifado (conforme Termo de Conferência do Almoxarifado) no valor de R\$ 13.091,70 (treze mil e noventa e um reais e setenta centavos).

Na conta imobilizada em 31/12/2025, da Câmara Municipal, apresentou um saldo de R\$ 2.769.413,88 (dois milhões setecentos e sessenta e nove mil quatrocentos e treze reais e oitenta e oito centavos) conforme levantamento patrimonial realizado.

PASSIVO

Já na conta do Passivo o Balanço Patrimonial apresenta o valor de R\$ 306.998,73 no passivo circulante, e no não circulante os valores na conta do Patrimônio Líquido onde o mesmo é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de R\$ 3.188.933,77 mais superávit/déficit do exercício (conforme valor apurado no anexo 14).

10.4 ANEXO 15 – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício.

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) equivalente ao valor de R\$ 4.321.545,03, que são as receitas orçamentarias correspondem ao mesmo valor evidenciado.

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 3.901.213,60 correspondem a soma de:

Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 319011, 319113 e 319013)	R\$ 2.043.279,09
Encargos Patronais	R\$ 333.893,09
Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Pensões)	R\$ -
Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2025).	R\$ 31.544,01
Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.35, 3.3.90.36, 3.3.90.39, 3.3.90.40)	R\$ 1.334.317,22
Depreciação	R\$ 66.642,05
Transferências e Delegações concedidas	R\$ 91.538,14
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos	R\$ -
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas (composto pelo elemento de despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições)	R\$ 0,00
Desincorporação de Ativos	R\$ -
TOTAL	R\$ 420.331,43

Em 31/12/2025 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ 420.331,43 (quatrocentos e vinte mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos).

O valor a título de baixa de estoque R\$ 31.544,01 refere-se à baixa de estoque do exercício, perfazendo um saldo de estoque no valor de R\$ 13.091,70.

O valor a título de Depreciação R\$ 66.642,05, refere-se à depreciação pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem.

10.5 ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de Movimentações no Exercício, o valor apresentado como inscrição corresponde aos Restos a Pagar inscritos no exercício de 2025, no montante de R\$ 406.297,29, classificados como Restos a Pagar Não Processados, enquanto na coluna baixa não houve registros de pagamentos ou cancelamentos no período.

10.6 DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem os ingressos relativo às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 5.079.242,23

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$ 4.518.019,50 e um fluxo de caixa líquido R\$ 561.222,73.

Geração Líquida de caixa equivalente de Caixa: R\$ 364.994,34 refere-se ao caixa e equivalente de caixa inicial de R\$ 348.432,58, menos o caixa e equivalente de caixa final de R\$ 713.426,92.

Angélica – MS, 24 de março de 2026.

JAÍLSON ESCOBAR ARRUDA

Contador da Câmara Municipal de Angélica/MS

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE ANGELICA

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Página : 1 / 3

Entidades: CAMARA MUNICIPAL DE ANGELICA

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "9891", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE ANGELICA"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	-	-	4.239.705,29	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	4.239.705,29	4.239.705,29
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE ANGELICA

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Página : 2 / 3

Entidades: CAMARA MUNICIPAL DE ANGELICA

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "9891", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE ANGELICA"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Reabertura de Créditos Adicionais						
	-		0,00		0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.019.000,00	4.043.476,90	4.043.476,90	3.637.179,61	3.625.509,61	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.403.000,00	2.323.862,33	2.323.862,33	2.293.635,54	2.293.635,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.616.000,00	1.719.614,57	1.719.614,57	1.343.544,07	1.331.874,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	81.000,00	196.228,39	196.228,39	196.228,39	196.228,39	0,00
INVESTIMENTOS	81.000,00	196.228,39	196.228,39	196.228,39	196.228,39	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	4.100.000,00	4.239.705,29	4.239.705,29	3.833.408,00	3.821.738,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	4.100.000,00	4.239.705,29	4.239.705,29	3.833.408,00	3.821.738,00	0,00
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	4.100.000,00	4.239.705,29	4.239.705,29	3.833.408,00	3.821.738,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE ANGELICA

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Página : 3 / 3

Entidades: CAMARA MUNICIPAL DE ANGELICA

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "9891", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE ANGELICA"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	119.642,68	119.511,78	119.511,78	0,00	130,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	119.642,68	119.511,78	119.511,78	0,00	130,90
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	119.642,68	119.511,78	119.511,78	0,00	130,90

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	690,00	227.899,80	0,00	0,00	228.589,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	227.899,80	0,00	0,00	227.899,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	690,00	0,00	0,00	0,00	690,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	690,00	227.899,80	0,00	0,00	228.589,80

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANGÉLICA
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ANGELICA

Página: 1/ 2
Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Liquidada

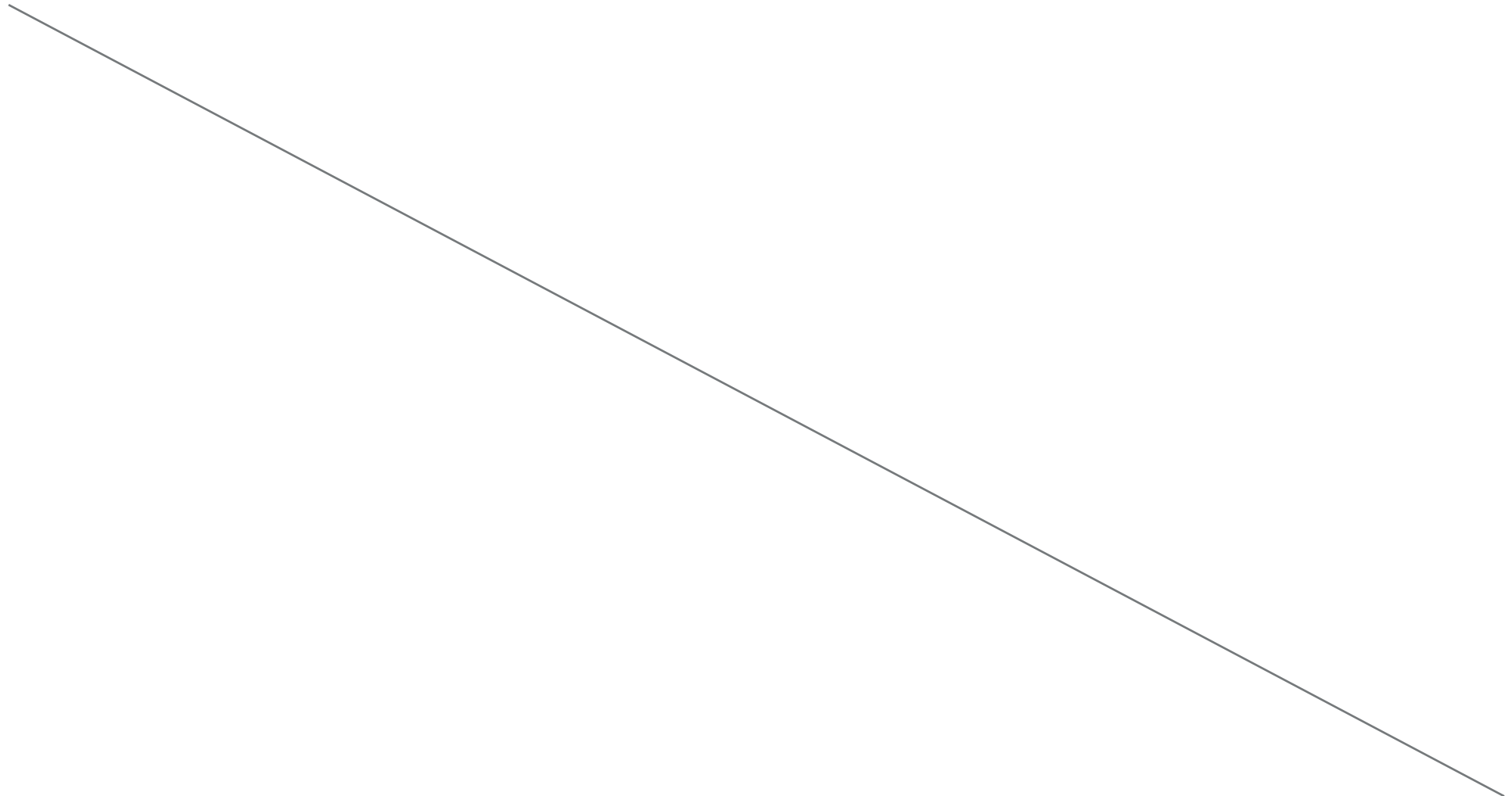
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	3.833.408,00
Recursos Não Vinculados	0,00	Recursos Não Vinculados	3.833.408,00
		Recursos não Vinculados de Impostos	3.833.408,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.321.545,03	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	81.839,74
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS DA PREFEITURA	4.321.545,03	Devolução de Duodécimo	81.839,74
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	771.232,65	Pagamentos Extraorçamentários (X)	812.535,60
Inscrição de Restos a Pagar Processados	11.670,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	119.511,78
RENDIMENTOS E APLICAÇÕES	1.865,62	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
EMPRESTIMO CEF	192.100,75	RENDIMENTOS E APLICAÇÕES	1.865,62
EMPRESTIMO SICREDI	90.094,01	EMPRESTIMO CEF	192.100,75
Empréstimo Caixa	3.808,92	EMPRESTIMO SICREDI	90.094,01
INSS	133.780,97	Empréstimo Caixa	3.808,92
IPA - INSTITUTO DE PREV. ANGELICA	79.776,60	INSS	123.350,94
IRRF	225.695,98	IPA - INSTITUTO DE PREV. ANGELICA	72.604,77
ISSQN	7.547,86	IRRF	182.441,42
PROVER ODONTOLOGIA LTDA	6.029,93	ISSQN	1.865,45
PROVER SAÚDE	17.183,09	PROVER ODONTOLOGIA LTDA	6.029,93
SISEMA	1.678,92	PROVER SAÚDE	17.183,09
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	SISEMA	1.678,92
		Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	348.432,58	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	713.426,92
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	348.432,58	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	713.426,92
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANGÉLICA
 Balanço Financeiro - Anexo 13
 ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ANGELICA

Página: 2 / 2
 Exercício de 2025
 Período de: Janeiro à Dezembro
 Despesa: Liquidada

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	
	5.441.210,26		5.441.210,26

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICIPIO DE ANGÉLICA - MS
 CAMARA MUNICIPAL DE ANGELICA
 Balanço Patrimonial - Anexo 14
 ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ANGELICA

Exercício de 2025
 Página: 1 / 1
 Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual
ATIVO	3.495.932,50
ATIVO CIRCULANTE	726.518,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	713.426,92
ESTOQUES	13.091,70
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.769.413,88
IMOBILIZADO	2.769.413,88
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.495.932,50
PASSIVO CIRCULANTE	306.998,73
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	240.259,80
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	66.738,93
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.188.933,77
RESULTADOS ACUMULADOS	3.188.933,77

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual
ATIVO (I)	3.495.932,50
ATIVO FINANCEIRO	713.426,92
ATIVO PERMANENTE	2.782.505,58
PASSIVO (II)	713.426,92
PASSIVO FINANCEIRO	713.426,92
PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	2.782.505,58

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE ANGÉLICA - MS
 CAMARA MUNICIPAL DE ANGELICA
 Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2025

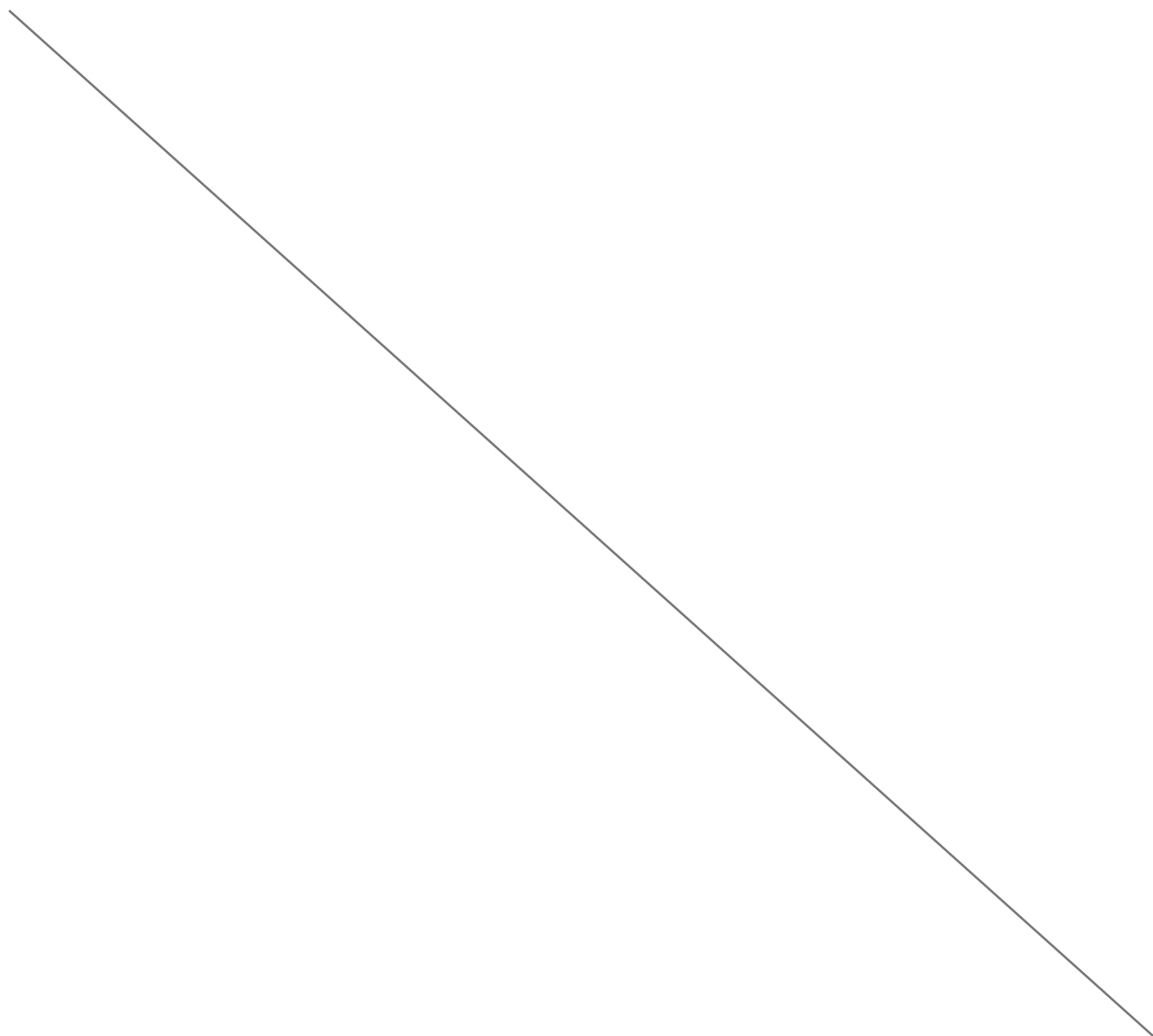
Mês: 12

Página: 1 / 1

ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ANGELICA

	Exercício atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.321.545,03
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	4.321.545,03
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.321.545,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.901.213,60
PESSOAL E ENCARGOS	2.377.172,18
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.043.279,09
ENCARGOS PATRONAIS	333.893,09
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.432.503,28
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	31.544,01
SERVIÇOS	1.334.317,22
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	66.642,05
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	91.538,14
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	81.839,74
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	9.698,40
Resultado Patrimonial do Período	420.331,43

Nota(s) Explicativa(s):



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE ANGELICA
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ANGELICA

Página: 1 / 1
Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	348.232,48	417.967,29	119.511,78	646.687,99
Restos a Pagar Não Processados	119.642,68	406.297,29	119.511,78	406.428,19
2025	0,00	406.297,29	0,00	406.297,29
2024	119.642,68	0,00	119.511,78	130,90
Restos a Pagar Processados	228.589,80	11.670,00	0,00	240.259,80
2025	0,00	11.670,00	0,00	11.670,00
2024	227.899,80	0,00	0,00	227.899,80
2023	690,00	0,00	0,00	690,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	200,10	759.562,65	693.023,82	66.738,93
EMPRESTIMO CEF	0,00	192.100,75	192.100,75	0,00
EMPRESTIMO SICREDI	0,00	90.094,01	90.094,01	0,00
Empréstimo Caixa	0,00	3.808,92	3.808,92	0,00
INSS	0,00	133.780,97	123.350,94	10.430,03
IPA - INSTITUTO DE PREV. ANGELICA	0,00	79.776,60	72.604,77	7.171,83
IRRF	0,00	225.695,98	182.441,42	43.254,56
ISSQN	200,10	7.547,86	1.865,45	5.882,51
PROVER ODONTOLOGIA LTDA	0,00	6.029,93	6.029,93	0,00
PROVER SAÚDE	0,00	17.183,09	17.183,09	0,00
RENDIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00	1.865,62	1.865,62	0,00
SISEMA	0,00	1.678,92	1.678,92	0,00
TOTAL GERAL	348.432,58	1.177.529,94	812.535,60	713.426,92

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Página: 1 / 2
CAMARA MUNICIPAL DE ANGELICA		Exercício de 2025
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Período: Janeiro a Dezembro
Entidades(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANGELICA		
		Exercício Atual
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		5.079.242,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00
Receita de Contribuições		0,00
Receita Patrimonial		0,00
Receita Agropecuária		0,00
Receita Industrial		0,00
Receita Serviços		0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		5.079.242,23
Transferências recebidas		0,00
Intergovernamentais		0,00
da União		0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00
de Municípios		0,00
Intragovernamentais		0,00
Outras transferências recebidas		0,00
Desembolsos		4.518.019,50
Pessoal e demais despesas		3.557.982,88
Legislativa		3.557.982,88
Judiciária		0,00
Essencial à Justiça		0,00
Administração		0,00
Defesa Nacional		0,00
Segurança Pública		0,00
Relações Exteriores		0,00
Assistência Social		0,00
Previdência Social		0,00
Saúde		0,00
Trabalho		0,00
Educação		0,00
Cultura		0,00
Direitos da Cidadania		0,00
Urbanismo		0,00
Habitação		0,00
Saneamento		0,00
Gestão Ambiental		0,00
Ciência e Tecnologia		0,00
Agricultura		0,00
Organização Agrária		0,00
Indústria		0,00
Comércio e Serviços		0,00
Comunicações		0,00
Energia		0,00
Transporte		0,00
Desporto e Lazer		0,00
Encargos Especiais		0,00
Juros e encargos da dívida		0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00
Transferências concedidas		187.038,51
Intergovernamentais		0,00
a União		0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00
a Municípios		0,00
Intragovernamentais		177.340,11
Outras transferências concedidas		9.698,40

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Página: 2 / 2
CAMARA MUNICIPAL DE ANGELICA		Exercício de 2025
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Período: Janeiro a Dezembro
Entidades(s): CAMARA MUNICIPAL DE ANGELICA		
Outros desembolsos operacionais	772.998,11	
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	561.222,73	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	
Alienação de bens	0,00	
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	
Outros ingressos de investimentos	0,00	
Desembolsos	196.228,39	
Aquisição de ativo não circulante	196.228,39	
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	
Outros desembolsos de investimentos	0,00	
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-196.228,39	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	
Operações de crédito	0,00	
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	
Outros ingressos de financiamento	0,00	
Desembolsos	0,00	
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	364.994,34	
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	348.432,58	
Caixa e Equivalentes de caixa final	713.426,92	

Nota(s) Explicativa(s):

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

EDISON CASSUCI FERREIRA, Prefeito Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público do Município de Angélica/MS – Edital nº 01/2024, pelo Edital de Homologação publicado em 06 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 3117, **CONVOCA** os candidatos aprovados e relacionados no Anexo Único deste Edital, para realização dos procedimentos preparatórios à investidura em cargo público efetivo, observadas as normas constitucionais, legais e editais aplicáveis, especialmente a Lei Complementar Municipal nº 004/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Angélica/MS, bem como as normas e os procedimentos abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A presente convocação, de caráter parcial, destina-se exclusivamente aos candidatos aprovados e relacionados no Anexo Único deste Edital, observadas a ordem de classificação, a necessidade da Administração, a existência de vagas e o prazo de vigência do certame.
 - 1.1.1. Para o preenchimento das vagas ofertadas no Edital nº 01/2024, que não forem providas por esta convocação, poderão ser realizadas convocações subsequentes, por meio de ato oficial de divulgação do Município, durante o prazo de vigência do concurso público previsto no edital de abertura, observadas a ordem de classificação, a necessidade da Administração e a existência de vagas.
- 1.2. Os candidatos convocados deverão observar integralmente as disposições deste Edital, sob pena de perda do direito à investidura, nos termos da legislação aplicável e do edital do certame.
- 1.3. O procedimento de investidura dos candidatos convocados será integrado pelas etapas e procedimentos a seguir:
 - a) **Etapa I – apresentação de documentos, de caráter obrigatório;**
 - b) **Etapa II – Perícia Médica Oficial, de caráter eliminatório;**
 - c) **Etapa III – Nomeação e Posse**, condicionadas ao preenchimento dos requisitos legais e ao cumprimento dos prazos estatutários;
 - d) **Etapa IV – Entrada em exercício**, na forma do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Angélica/MS.

2. ETAPA I: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E ATENDIMENTO CONVOCATÓRIO

- 2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído por instrumento público, à Secretaria Municipal de Administração, situada na sede da Prefeitura Municipal de Angélica/MS (Rua 13 de Maio, nº 676, Centro), **no período de 25 de março de 2026 a 23 de abril de 2026**, no horário das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), para apresentação obrigatória dos documentos abaixo relacionada:

- a. Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;

- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- c. Certidão de Nascimento (se solteiro) ou certidão de casamento ou escritura pública de união estável;
- d. Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores;
- e. Declaração de dependentes para fins previdenciários;
- f. 01(uma) foto 3x4 colorida recente;
- g. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral;
- h. Atestado de Qualificação no E-Social;
- i. Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção ou outro documento equivalente que comprove quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- j. Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
- k. Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
- l. Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço [https:// www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa](https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa);
- m. Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);
- n. Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos;
- o. Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- p. Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função;
- q. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio do candidato, ou cópia da Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física – IRPF, acompanhada do respectivo recibo de entrega emitido pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, ainda que não possua bens ou valores a declarar;
- r. Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;

2.1.1. Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, além dos documentos listados nas alíneas ‘a’ a ‘q’ do item 2.1, deverá ser apresentado:

- a) certificado de conclusão do Curso de Formação Introdutória Básica, com carga horária de 40(quarenta) horas;
- b) comprovação de residência na área da comunidade correspondente à vaga para a qual foram convocados, nos termos do Edital nº 01/2024, consistente em documento comprobatório de

residência referente à data da publicação do edital de abertura e aos 2 (dois) meses imediatamente anteriores à presente convocação.

- 2.1.2. Para os cargos de Motorista, além dos documentos listados nas alíneas “a” a “q” do item 2.1, deverá ser apresentada a seguinte documentação:
- a) Motorista (Categoria C): Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria “C”;
 - b) Motorista (Categoria D): Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria “D”;
 - c) Motorista de Ônibus: Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria “D”, com certificado de curso para transporte escolar e curso de transporte coletivo;
 - d) Motorista – Secretaria Municipal de Saúde: Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria “D” ou “E”, com certificado de curso para condução de veículo de emergência e curso de transporte coletivo;
- 2.1.3. Para os cargos de Operador de Máquinas, além dos documentos listados nas alíneas “a” a “q”, do item 2.1, deverá ser apresentada a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria “D”.
- 2.1.4. Para os cargos de Técnico de Enfermagem – Ipezal, além dos documentos listados nas alíneas “a” a “r”, do item 2.1, deverá ser apresentado Certificado de Curso Técnico de Enfermagem.
- 2.1.5. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos Poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato contratual ou a dispensa do vínculo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas, caso em que deverá comprovar o enquadramento em tais hipóteses.
- 2.2. O candidato deverá apresentar, às suas expensas, os resultados dos exames médicos exigidos no item 14.1.3 do Edital nº 01/2024, para fins de submissão à perícia médica oficial, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Angélica e do edital do certame, sendo:
- I- Para todos os cargos:
- a) Hemograma completo;
 - b) Tipagem sanguínea;
 - c) Eletrocardiograma, com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau;
 - d) Glicemia de jejum;
 - e) Raio – X do tórax PA, com laudo;
 - f) Colpocitologia oncótica, para mulheres com idade superior a 35 (trinta e cinco) anos;
 - g) Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste de Sistema de Avaliação de Teste Psicológicos- SATEPSI;
- II- Para os cargos cuja função envolva condução de veículos:
- a) Exames atestados no item I;
 - b) Eletroencefalograma com avaliação neurológica;
 - c) Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho;
 - d) Audiometria total;

III- Para os cargos cuja função envolva manipulação de alimentos e bebidas:

- a) Exames atestados no item I;
- b) Coprocultura;
- c) VDRL;
- d) Protoparasitologia;
- e) Urina tipo I;

IV- Para os cargos da Educação:

- a) Exames atestados no item I;
- b) Exame otorrinolaringologista de cordas vocais;
- c) Audiometria, com laudo fonoaudiológico;
- d) Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho;
- e) Eletroencefalograma, com parecer neurológico.

- 2.3. Os documentos deverão ser apresentados em original, acompanhados de cópia, para conferência e autenticação por servidor designado no ato da entrega, dispensada a autenticação em cartório, salvo exigência legal específica.
- 2.4. Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por via postal, por correio eletrônico ou por qualquer outro meio diverso daquele expressamente previsto neste Edital.
- 2.5. A conferência da documentação apresentada não afasta o dever do candidato de comprovar, a qualquer tempo, o preenchimento dos requisitos legais e editalícios para investidura no cargo.
- 2.6. A apresentação documental nesta fase possui natureza preparatória à investidura e não substitui o ato formal de nomeação, posse e exercício, os quais observarão os prazos previstos na Lei Complementar Municipal nº 004/2009.
- 2.7. O não comparecimento no prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação exigida implicará na desistência tácita do candidato, podendo a Administração convocar o próximo classificado candidato, observada a ordem de classificação.

3. ETAPA II: PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

- 3.1. Os candidatos convocados deverão submeter-se, obrigatoriamente, à perícia médica oficial, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Angélica e do item 14.1.1 do Edital nº 01/2024.
 - 3.1.1. A submissão do candidato à perícia médica oficial não convalida a ausência total ou parcial da documentação exigida neste Edital, nem afasta a impossibilidade de nomeação e posse decorrente do descumprimento dos requisitos legais e editalícios.

- 3.2. A Perícia Médica será realizada sob responsabilidade do Município de Angélica/MS, que avaliará a aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo, observando a natureza e complexidade das atribuições.
- 3.3. A Perícia Médica será realizada **nas datas, horários e locais indicados no Anexo Único deste Edital, conforme distribuição nele constante.**
- 3.3.1. As perícias serão realizadas por ordem de chegada, observado o período indicado no Anexo Único.
- 3.4. O candidato deverá comparecer ao local da perícia, munido de documento oficial de identificação com foto e dos exames médicos exigidos 2.2 deste Edital.
- 3.4.1. O Município poderá exigir, para a realização da perícia médica oficial, exames laboratoriais, clínicos, complementares e laudos especializados compatíveis com a natureza do cargo.
- 3.5. O não comparecimento à Perícia Médica, por qualquer motivo, implicará eliminação automática do candidato da lista de convocados, não sendo admitida justificativa ou recurso.
- 3.6. O Município poderá exigir, para a realização da perícia médica oficial, exames laboratoriais, clínicos, complementares e laudos especializados compatíveis com a natureza do cargo.
- 3.7. Somente após a conclusão das perícias médicas oficiais será publicada a relação dos candidatos considerados aptos, observadas a ordem de classificação, a documentação exigida e as demais condições para nomeação e posse.
- 3.8. O candidato julgado inapto no exame admissional poderá interpor recurso, a ser apresentado na sede do Município de Angélica/MS, durante o horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado do respectivo exame, nos termos do item 14.1.8 do Edital nº 01/2024.
- 3.9. Decorrido o prazo para interposição de recurso sem modificação do resultado que concluiu pela inaptidão no exame admissional, o candidato ficará impedido de tomar posse, podendo o Município de Angélica/MS convocar o próximo candidato aprovado, observada a estrita ordem de classificação.

4. IMPEDIMENTO À POSSE E PERDA DOS EFEITOS DA CONVOCAÇÃO

- 4.1. Será impedido de tomar posse, ou perderá os efeitos da presente convocação, conforme o caso, o candidato que:
- I – Não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido;
 - II – Não comparecer à Perícia Médica oficial;
 - III – Não for considerado apto na perícia médica;
 - IV – Não comprovar os requisitos para investidura no momento da posse.

4.2. Nos termos do item 13.7 do Edital nº 01/2024, a ausência de comprovação dos requisitos legais e editalícios, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará perda do direito à investidura no cargo.

5. ETAPA III: DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

5.1. O candidato convocado que cumprir integralmente as exigências deste Edital, for considerado apto na perícia médica oficial e comprovar os requisitos para investidura poderá ser nomeado para o cargo, observadas a ordem de classificação, a necessidade da Administração, a existência de vagas e o prazo de vigência do concurso.

5.2. A nomeação será realizada por Portaria do Executivo.

5.3. Nos termos dos itens 15.3 e 15.4 do Edital nº 01/2024, o candidato nomeado deverá tomar posse, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado e a critério da Administração, conforme art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 004/2009.

5.4. No ato da posse, o candidato deverá firmar termo próprio e apresentar as declarações legais exigidas, inclusive declaração de bens e declaração quanto à acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

5.5. A não ocorrência da posse no prazo legal implicará na tornar sem efeito o ato de nomeação.

5.6. Igualmente, será tornado sem efeito o ato de provimento caso o candidato não apresente, no momento da posse, os documentos obrigatórios previstos no Edital nº 01/2024 e neste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE CANDIDATOS PCD

6.1. Os candidatos convocados na condição de pessoa com deficiência permanecem sujeitos à verificação da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, bem como à avaliação oficial pertinente, nos termos do edital do concurso e da legislação aplicável.

6.2. Na hipótese de não confirmação das condições necessárias ao enquadramento na reserva legal, o candidato permanecerá na classificação da ampla concorrência, quando cabível, nos termos do Edital nº 01/2024.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A convocação dos candidatos observará a homologação do resultado final, a ordem de classificação, os critérios de ampla concorrência e de reserva legal, a necessidade do serviço público, a existência de vagas e o prazo de vigência do concurso.

7.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações oficiais referentes a este Edital no Diário Oficial do Município.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observada a legislação vigente e as disposições do Edital nº 01/2024.

7.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Angélica/MS, 25 de março de 2026.

EDISON CASSUCI FERREIRA
Prefeito Municipal de Angélica/MS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 01/2024

- a) **Etapa I** – Apresentação de documentos, de caráter obrigatório
 Local: Prefeitura Municipal de Angélica - Rua 13 de Maio, nº 676, Centro – Angélica/MS

AC = Ampla Concorrência

CARGO: MOTORISTA “C”				
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
1	AC	515314	GUSTAVO FERREIRA TORRES	Motorista “C”
2	AC	515147	REGINALDO SILVERIO MARQUES	Motorista “C”
3	AC	514177	CASSIO AUGUSTO	Motorista “C”
4	AC	515055	LEANDRO DOS SANTOS VIANA	Motorista “C”
5	AC	514514	MARCOS CAMPANGNI FONSECA	Motorista “C”
6	AC	514505	ANTÔNIO EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	Motorista “C”
7	AC	513452	JACKSON RIBEIRO MARTINS DOS SANTOS	Motorista “C”

AC = Ampla Concorrência

CARGO: MOTORISTA “D”				
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
1	AC	513817	DEVANIR DE JESUS RODRIGUES JUNIOR	Motorista “D”
2	AC	514136	JOAO RAINER FREITAS SABO	Motorista “D”

AC = Ampla Concorrência

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS				
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
1	AC	513695	ARMANDO TADEU DOMINGUES CORREA	Motorista de Ônibus
2	AC	513841	ALAN FLORES DOS SANTOS	Motorista de Ônibus
3	AC	514705	VALDEMIR CARVALHO	Motorista de Ônibus
4	AC	513786	LEONILDO DE OLIVEIRA LEITE	Motorista de Ônibus

AC = Ampla Concorrência

CARGO: MOTORISTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
1	AC	514754	HELTON CLOVIS TOLEDO QUINTINO	Motorista – Secretária Municipal de Saúde
2	AC	514400	DANILO DA CUNHA GUIMARÃES	Motorista – Secretária Municipal de Saúde
3	AC	515196	OSMAR ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO	Motorista – Secretária Municipal de Saúde
4	AC	514395	FABIO CAMILO SOUZA FIGUEIREDO	Motorista – Secretária Municipal de Saúde
5	AC	514776	RICARDO DOS SANTOS SOUZA	Motorista – Secretária Municipal de Saúde

6	AC	514308	LUIZ CARLOS DA SILVA	Motorista – Secretária Municipal de Saúde
7	AC	514250	RONALDO ANTUNES CHAVES	Motorista – Secretária Municipal de Saúde
8	AC	513646	JOAO RIBEIRO DA SILVA NETO	Motorista – Secretária Municipal de Saúde

AC = Ampla Concorrência

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS				
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
1	AC	513778	ENIO HENRIQUE CAUZ BARBOSA	Operador de Máquinas
2	AC	513956	EDMAR CAZAROTO BOGAZ	Operador de Máquinas

AC = Ampla Concorrência

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - IPEZAL				
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
1	AC	514341	CAMILA MENEGASSO DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde - Ipezal

AC = Ampla Concorrência

CARGO: AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS				
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
1	AC	513924	CAROLAINE XIMENES ANTONELLO	Agente de Combate de Endemias
2	AC	513923	PEDRO AUGUSTO FISCHER SILVERIO	Agente de Combate de Endemias
3	AC	515245	LARISSA D. ROCHA HIGINO DOS SANTOS	Agente de Combate de Endemias

AC = Ampla Concorrência

CARGO: FISCAL DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Vagas	Natureza	Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
1	AC	513881	ANDREY ALVES DE LIMA	Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária

AC = Ampla Concorrência

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - IPEZAL				
Vagas	Natureza	Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
1	AC	514273	SONIA MARIA DE ALMEIDA	Técnico de Enfermagem - Ipezal

AC = Ampla Concorrência

CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS				
Vagas	Natureza	Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
1	AC	513486	SUSANE OLIVEIRA SOLDERA	Auditor Fiscal de Tributos

b) **Etapa II** – Perícia Médica Oficial, de caráter eliminatório**Data:** 27 de abril de 2026**Local:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Angélica/MS - Endereço: Rua 13 de maio, n. 624, Centro Cívico, CEP: 79785-000, Angélica/MS, por ordem de chegada, respeitado o período da tabela abaixo.

CARGO: MOTORISTA “C” – DATA DA PERÍCIA 27/04/2026				
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome do Candidato	Matutino
1	AC	515314	GUSTAVO FERREIRA TORRES	Das 07:00h às 11:00h
2	AC	515147	REGINALDO SILVERIO MARQUES	Das 07:00h às 11:00h
3	AC	514177	CASSIO AUGUSTO	Das 07:00h às 11:00h
4	AC	515055	LEANDRO DOS SANTOS VIANA	Das 07:00h às 11:00h
5	AC	514514	MARCOS CAMPANGNI FONSECA	Das 07:00h às 11:00h
6	AC	514505	ANTÔNIO EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	Das 07:00h às 11:00h
7	AC	513452	JACKSON RIBEIRO MARTINS DOS SANTOS	Das 07:00h às 11:00h
CARGO: MOTORISTA “D” -- DATA DA PERÍCIA 27/04/2026				
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome do Candidato	Matutino
1	AC	513817	DEVANIR DE JESUS RODRIGUES JUNIOR	Das 07:00h às 11:00h
2	AC	514136	JOAO RAINER FREITAS SABO	Das 07:00h às 11:00h
CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS - DATA DA PERÍCIA 27/04/2026				
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome do Candidato	Matutino
1	AC	513695	ARMANDO TADEU DOMINGUES CORREA	Das 07:00h às 11:00h
2	AC	513841	ALAN FLORES DOS SANTOS	Das 07:00h às 11:00h
3	AC	514705	VALDEMIR CARVALHO	Das 07:00h às 11:00h
4	AC	513786	LEONILDO DE OLIVEIRA LEITE	Das 07:00h às 11:00h
CARGO: MOTORISTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DATA DA PERÍCIA 27/04/2026				
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome do Candidato	Matutino
1	AC	514754	HELTON CLOVIS TOLEDO QUINTINO	Das 07:00h às 11:00h
2	AC	514400	DANILO DA CUNHA GUIMARÃES	Das 07:00h às 11:00h
3	AC	515196	OSMAR ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO	Das 07:00h às 11:00h
4	AC	514395	FABIO CAMILO SOUZA FIGUEIREDO	Das 07:00h às 11:00h
5	AC	514776	RICARDO DOS SANTOS SOUZA	Das 07:00h às 11:00h
6	AC	514308	LUIZ CARLOS DA SILVA	Das 07:00h às 11:00h
7	AC	514250	RONALDO ANTUNES CHAVES	Das 07:00h às 11:00h
8	AC	513646	JOAO RIBEIRO DA SILVA NETO	Das 07:00h às 11:00h
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS - DATA DA PERÍCIA 27/04/2026				
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome do Candidato	Vespertino
1	AC	513778	ENIO HENRIQUE CAUZ BARBOSA	Das 13:00h às 17:00h
2	AC	513956	EDMAR CAZAROTO BOGAZ	Das 13:00h às 17:00h
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – IPEZAL - DATA DA PERÍCIA 27/04/2026				
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome do Candidato	Vespertino
1	AC	514341	CAMILA MENEGASSO DOS SANTOS	Das 13:00h às 17:00h
CARGO: AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - DATA DA PERÍCIA 27/04/2026				
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome do Candidato	Vespertino
1	AC	513924	CAROLAINE XIMENES ANTONELLO	Das 13:00h às 17:00h
2	AC	513923	PEDRO AUGUSTO FISCHER SILVERIO	Das 13:00h às 17:00h
3	AC	515245	LARISSA D. ROCHA HIGINO DOS SANTOS	Das 13:00h às 17:00h
CARGO: FISCAL DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DATA DA PERÍCIA 27/04/2026				
Vagas	Natureza	Inscrição	Nome do Candidato	Vespertino
1	AC	513881	ANDREY ALVES DE LIMA	Das 13:00h às 17:00h
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - IPEZAL - DATA DA PERÍCIA 27/04/2026				
Vagas	Natureza	Inscrição	Nome do Candidato	Vespertino
1	AC	514273	SONIA MARIA DE ALMEIDA	Das 13:00h às 17:00h
CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS - DATA DA PERÍCIA 27/04/2026				
Vagas	Natureza	Inscrição	Nome do Candidato	Vespertino
1	AC	513486	SUSANE OLIVEIRA SOLDERA	Das 13:00h às 17:00h